



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1577/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0411/14.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Coronel Camilo, que denomina Praça Angelo Salton Neto, a área pública inominada situada na altura do nº 324 da Av. Luiz Dumont Villares, no Distrito Vila Guilherme, Bairro Jardim São Paulo, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 30 a 31).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 31 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0411/14.

Denomina Praça Angelo Salton Neto o espaço livre delimitado pela Av. Luiz Dumont Villares, na altura do nº 200, Distrito de Vila Guilherme, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Angelo Salton Neto o espaço livre delimitado pela Av. Luiz Dumont Villares, altura do nº 200 (Setor 68- quadra 560), localizado no Distrito de Vila Guilherme, Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03.12.2014.

Goulart - PSD - Presidente

Conte Lopes - PTB - Relator
Alfredinho - PT
Arselino Tatto - PT
Eduardo Tuma - PSDB -
Floriano Pesaro - PSDB
Roberto Tripoli - PV

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2014, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.